



**PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
13ª VARA FEDERAL**

**EDITAL DE INSPEÇÃO  
(PRAZO: 15 DIAS)**

O Juiz Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Doutor Marcos Silva Rosa, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66 e do Provimento nº 129, de 8/04/2016, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Capítulo VIII, Arts. 114 a 129,

**COMUNICA** a todos os interessados que será realização **Inspeção Anual dos Serviços da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás:**

**- PERÍODO DE INSPEÇÃO:**

**18/03/2019 a 22/03/2019**

**- OBSERVAÇÕES:**

1. Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, situada na Avenida República do Líbano c/ Av. B, Qd. D-01, Lts. 21/30, Edifício Gama Dias, Setor Oeste, CEP: 74.125.125, Goiânia/GO, e terão início às 09:00 horas do dia 18/03/2019 e encerramento às 18:00 horas do dia 22/03/2019, no horário oficial de Brasília/DF.
  2. Durante o período de Inspeção Ordinária: I – **não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais;** II – **o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção (artigo 106 do Provimento COGER nº 129/2016);**
  3. Os autos (físicos) que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto (5º) dia útil anterior ao início dos trabalhos, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo (Art. 116 do Provimento COGER nº 129/2016);
  4. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.
  5. As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis para encaminhamento à Corregedoria Geral.
- Goiânia/GO, 24 de janeiro de 2019.

  
**Marcos Silva Rosa  
JUIZ FEDERAL**